

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1698

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	14
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	14
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	15
Poder Legislativo	17
Atos Legislativos	17
Atas	17

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7526-2025- fls1

D E C R E T O N.º 7526/2025
=DE 15 DE AGOSTO DE 2025=

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DA SAÚDE, NA FORMA QUE
ESPECIFICA".....**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se rever a composição do Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista as alterações solicitadas para as seguintes Representações: Empresa Ergoquali; Farmácia da Natureza; Lar "São Vicente de Paulo"; Associação Comercial e Industrial de Jardinópolis - ACIJ; e, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; conforme os termos contidos no Memorando sob n.º 4.830/2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Jardinópolis passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I – GOVERNO MUNICIPAL

- a) **Representante(s) do Órgão Municipal da Saúde**
Dra. Ivanice Maria Cestari Dandaro – Titular
Wania Marchio – Suplente
- b) **Representante(s) do Órgão Municipal de Finanças**
Fernanda Aparecida da Cruz Merchi - Titular
Márcia Cristina de Oliveira – Suplente
- c) **Representante(s) do Órgão Municipal de Educação**
Lúcia Helena Malvestio Zara – Titular
Aline Maria Popolin – Suplente

II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS

- a) **Representante(s) dos prestadores de serviços privados contratados pelo SUS**

Representantes do Laboratório BEHRING
Mayara Marcela Gabriel dos Santos – Titular
Renata Aparecida Ferreira – Suplente

Representantes da Empresa Ergoquali
Ana Clara Fulchini da Silva – Titular
Elaine Cristina Gomes Pinto – Suplente

- b) **Representante(s) dos prestadores de serviços filantrópicos contratados pelo SUS**

Representantes da APAE
Deyse Luci Silva Lodi – Titular
Sílvia Helena dos Santos Mimo – Suplente



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7526-2025- fls2

Representante(s) da Farmácia da Natureza

Maria Cristina Cerri Sinhorini – Titular

Luiz Carlos Aleixo – Suplente

III – DOS TRABALHADORES DO SUS

a) Representante(s) dos funcionários e trabalhadores do Sistema Único de Saúde – Nível Básico

Altair Camilo Evaristo - Titular

Roger dos Santos – Suplente

b) Representante(s) dos funcionários e trabalhadores do Sistema Único de Saúde – Nível Médio

Giulliano Cesar Fiacadori- Titular

Aparecida Fonseca Godinho Sobrinho – Suplente

c) Representante(s) dos funcionários e trabalhadores do Sistema Único de Saúde – Nível Universitário

José Claudio Rodrigues de Lima Junior– Titular

Gilberto Boldrini – Suplente

d) Representante(s) dos funcionários e trabalhadores do Sistema Único de Saúde – Nível Universitário – NEPH

Livia Maria Mininel Capeloci Guerreiro – Titular

Vanessa Barato de Oliveira Lino – Suplente

IV – DOS USUÁRIOS

a) Representante(s) de Entidades

Representantes da Casa Espírita “Dr. Bezerra de Menezes”

Lígia De Bonis– Titular

Jennifer Soares Godinho– Suplente

Representantes do Lar “São Vicente de Paulo”

Maria Julia Nassif – Titular

Adriana Miyaki Furquini – Suplente

Representantes da Casa Espírita “Terra de Ismael”

Vanessa Martins Nogueira - Titular

Carmen Cecília Martins Silva – Suplente

b) Representante(s) de Associações Comunitárias

Representantes da Associação Comunitária do Distrito de Jurucê

Marisa Munhoz Martins – Titular

Maria Elia de Oliveira Mariano – Suplente

Representantes da Associação de Defesa dos Consumidores e Moradores - ADECOM Ilha Grande e Almerindo Mariani

Oswaldo Pagoto -Titular

Antonio Victor – Suplente

Representantes da Associação Ciranda Viva

Gabriela Pereira Lima Chiodi -Titular

Carolina Rodrigues – Suplente



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7526-2025- fls3

c) Representante(s) de Clubes de Serviços

Representantes da Loja Maçônica Estrela do Rio Pardo nº 540

Rafael Rodrigues Pires Martins – Titular
Robson Santesso Pires – Suplente

Representantes da Loja Maçônica Estrela de Jardinópolis

Rodolfo Luis Saccani – Titular
Jaques Puga Abes – Suplente

Representantes do Rotary Club de Jardinópolis

Marcia Cristina Martini – Titular
Vera Lúcia Castilhano Bontadini - Suplente

d) Representante(s) de Associações e Entidades de Classe

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Jardinópolis -ACIJ

Marcelo Tavares – Titular
Fabiano Castilhano Bontadini – Suplente

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Jardinópolis

Ronaldo Dutra – Titular

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 7176, de 14/03/2024.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 15 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452 DEGAN:27714452803
803 Dados: 2025.08.15
13:40:22 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIA APARECIDA Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
RODRIGUES:03455623808 Dados: 2025.08.15 14:04:06 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

Dec7527-2025 – fls. 1

D E C R E T O N.º 7527/2025 =DE 15 DE AGOSTO DE 2025=

“INSTITUI O SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEI/CIDADES COMO MEIO ELETRÔNICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o Convênio firmado pelo Governo do Estado de São Paulo com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, bem como seu termo aditivo, para adesão e disseminação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para os municípios do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis com a Secretaria de Gestão e Governo Digital, com a interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, com vistas à implementação de uma ferramenta de gestão digital de documentos e processos;

CONSIDERANDO que o Município reconhece a importância da modernização e otimização dos processos administrativos, bem como os benefícios que a adoção do SEI/CIDADES trará para a gestão pública local, tais como agilidade, economia, transparência e segurança;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DO PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o uso do processo eletrônico no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Jardinópolis, implementado por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES, nos termos do artigo 53 da Lei Municipal n. 4.309/2015 que “Dispõe sobre o Processo Administrativo na Administração Pública Municipal”.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, consideram-se:

- I. Assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;
- II. Assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco, com vistas a firmar documentos por meio de:
 - a) certificado digital: forma de identificação do usuário emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7527-2025 – fls. 2

- b) usuário e senha: forma de identificação do usuário, mediante prévio cadastramento de acesso;
- III. Autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;
- IV. Captura de documento ou de processo administrativo: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;
- V. Certificação digital: atividade de reconhecimento de documento com base no estabelecimento de relação única, exclusiva e intransferível entre uma chave de criptografia e uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação, por meio da inserção de um certificado digital por autoridade certificadora;
- VI. Digitalização: processo de conversão de um documento físico para o formato digital, por meio de dispositivo apropriado;
- VII. Disponibilidade: razão entre período de tempo em que o sistema está operacional e acessível e a unidade de tempo definida como referência;
- VIII. Documento arquivístico: todos os registros de informação, em qualquer suporte, inclusive o magnético ou óptico, produzidos, recebidos ou acumulados por órgãos e entidades da Administração Pública, no exercício de suas funções e atividades;
- IX. Documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;
- X. Documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;
- XI. Documento nato-digital: documento produzido originariamente em meio eletrônico, podendo ser:
 - a) nativo, quando produzido pelo sistema de origem;
 - b) capturado, se incorporado de outros sistemas, por meio de metadados de registro, classificação e arquivamento;
- XII. Gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas relativas à produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução racional e eficiente de arquivos;
- XIII. Informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- XIV. Informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade ou do Estado;
- XV. Integridade: propriedade do documento completo e inalterado;
- XVI. Metadados: dados estruturados que descrevem e permitem encontrar, gerenciar, compreender ou preservar documentos digitais no tempo;
- XVII. Nível de acesso: forma de controle do trâmite de documentos e de processos eletrônicos em sistema de processo administrativo eletrônico, categorizados em público, restrito ou sigiloso;
- XVIII. Parametrização: processo de configuração do sistema de processo administrativo eletrônico ou de módulo do sistema;
- XIX. Preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;
- XX. Processo administrativo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7527-2025 – fls. 3

- XXI. Protocolo digital: serviço de protocolização eletrônica que possibilita ao particular, como portador, entregar documentos endereçados à Administração Pública, sem a necessidade de se deslocar fisicamente até uma unidade de protocolo ou enviar correspondência postal;
- XXII. Repositório digital confiável: ambiente de preservação constituído pelo conjunto de procedimentos normativos e técnicos, matriz de responsabilidades e infraestrutura tecnológica com capacidade para manter autênticos, preservar e prover acesso contínuo a documentos digitais;
- XXIII. Sistemas de processo administrativo legados: *softwares* destinados à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso ou controle de documentos, processos e informações arquivísticas anteriores à implantação do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES;
- XXIV. Sistema Eletrônico de Informações - SEI: *software* de processo administrativo eletrônico desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF-4, cedido para uso da Administração Municipal, e mantido pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Art. 3º. São objetivos do SEI/CIDADES:

- I. Produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;
- II. Assegurar a eficiência e a celeridade das ações governamentais;
- III. Assegurar a gestão, a preservação e o acesso aos documentos e processos eletrônicos no tempo.

Art. 4º. O processo eletrônico será implementado por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES, do Governo do Estado de São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023, e respeitará as regras de utilização do Programa, seu respectivo convênio, e as normas estabelecidas neste decreto.

Art. 5º. A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no SEI/CIDADES observarão as disposições das Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II

DA IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 6º. A utilização do processo eletrônico se dará paulatinamente, conforme interesse dos órgãos da Administração Direta, tais como as Secretarias Municipais, e as entidades da Administração Indireta. Podendo, ainda, ser utilizado simultaneamente com outros sistemas de produção de documentos eletrônicos.

Art. 7º. Os documentos produzidos no âmbito do processo eletrônico são considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 1º Os documentos e processos eletrônicos produzidos ou inseridos no sistema dispensam a sua formação e tramitação física.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

Dec7527-2025 - fls. 4

§ 2º Os processos eletrônicos devem ser protegidos por meio do uso de métodos de segurança de acesso e de armazenamento em formato digital, a fim de garantir autenticidade, integridade e preservação dos dados.

Seção I Da digitalização de documentos

Art. 8º. A digitalização de documentos para a inserção no SEI/CIDADES observará as disposições:

- I. Da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;
- II. Da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- III. Da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e dá outras providências.

Art. 9º. A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública Municipal será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 1º A conferência da integridade a que se refere o "caput" deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 2º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

- I. Os documentos resultantes da digitalização de originais e de cópia autenticada em cartório serão considerados cópia autenticada administrativamente;
- II. Os documentos resultantes da digitalização de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples terão valor de cópia simples.

§ 3º Os agentes públicos deverão, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, realizar a autenticação administrativa dos documentos, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade.

Art. 10. Os órgãos e entidades da Administração Municipal procederão à digitalização imediata da cópia autenticada em cartório ou do documento original apresentado, devolvendo-o imediatamente ao interessado.

§ 1º O servidor que realizar o atendimento poderá solicitar que a protocolização de documento original ou cópia autenticada em cartório seja acompanhada de cópia simples, hipótese em que o protocolo atestará a conferência da cópia com o original, devolverá o documento original imediatamente ao interessado e descartará a cópia simples após a sua digitalização.

§ 2º Os documentos em papel que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples poderão ser descartados após a sua digitalização.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7527-2025 –fls. 5

- § 3º** Os documentos em papel que sejam originais ou cópias autenticadas em cartório, após a digitalização e a constatação da integridade do documento digital poderão ser:
- I. Destruidos, ressalvados os documentos de valor histórico, cuja preservação observará o disposto na legislação específica, nos termos da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012;
 - II. Mantidos sob guarda do órgão ou da entidade da Administração Pública, hipótese em que serão eliminados após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal do Estado de São Paulo, das atividades-meio e das atividades-fim, publicadas pelo Centro de Assistência aos Municípios do Arquivo Público do Estado de São Paulo, disponível em seu sítio eletrônico.
- Art. 11.** O recebimento de documentos para inserção no sistema será efetuado nos setores de protocolo dos respectivos órgãos e entidades.
- § 1º** O documento apresentado em formato eletrônico será copiado no ato do protocolo, devolvendo-se ao interessado o dispositivo físico utilizado.
- § 2º** Os documentos apresentados em papel deverão ser digitalizados no ato do protocolo, devolvendo-se os originais ao interessado, exceto se necessária sua retenção por força de legislação específica.
- § 3º** O interessado deverá preservar os documentos originais até o término do processo ou, se superior, pelo prazo previsto em legislação específica.
- § 4º** Nos casos de restrição técnica ou de grande volume de documentos, a digitalização poderá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis.
- § 5º** Os documentos não retirados pelos interessados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo, poderão, a critério da Administração, ser eliminados ou enviados ao Arquivo do Município.
- § 6º** Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devem ser, mediante justificativa, identificados no sistema de processo eletrônico, podendo ser mantidos nas unidades competentes durante o curso do processo, sendo depois encaminhados ao Arquivo do Município.
- Art. 12.** É vedada a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao saneamento de eventuais falhas, nos termos do artigo 10, §1º, da Lei Municipal n. 4.309/15.

Seção II

Da autoria, da autenticidade e da integridade

- Art. 13.** A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos e processos eletrônicos serão obtidas por meio de usuário e senha ou certificação digital.
- § 1º** Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma do “caput” deste artigo serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- § 2º** A assinatura utilizada na plataforma do processo eletrônico é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o sigilo de senhas e a guarda dos respectivos dispositivos físicos de acesso para utilização do sistema.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7527-2025 –fls. 6

Art. 14. Os processos eletrônicos terão numeração única gerada pelo sistema.

§ 1º A autuação e as juntadas serão efetuadas em meio eletrônico no âmbito do próprio sistema.

§ 2º Os documentos que ainda não tenham sido considerados juntados aos processos não os integram, podendo ser excluídos ou alterados pela unidade responsável.

Seção III

Dos prazos e dos atos processuais

Art. 15. Os atos processuais praticados SEI/CIDADES observarão os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º. Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º. Os usuários não cadastrados no SEI/CIDADES terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão ou entidade da Administração Pública detentor do documento.

Art. 16. Nos casos de indisponibilidade do SEI/CIDADES, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização, juntamente com o registro da data e hora da impossibilidade técnica.

§ 1º Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no “caput” deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal do Estado de São Paulo, das atividades-meio e das atividades-fim, publicadas pelo Centro de Assistência aos Municípios do Arquivo Público do Estado de São Paulo, disponível em seu sítio eletrônico.

§ 2º O Órgão Gestor divulgará em sua página na internet as informações sobre a indisponibilidade do sistema.

Art. 17. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º. O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º. Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7527-2025 - fls. 7

§ 3º. A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 9º, 10º e 19º deste decreto.

Art. 18. A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 19. Os órgãos e entidades da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Seção IV

Da classificação e da temporalidade dos documentos

Art. 20. No SEI/CIDADES, os documentos serão avaliados e classificados de acordo com os Planos de Classificação e as Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal do Estado de São Paulo, das atividades-meio e das atividades-fim, publicadas pelo Centro de Assistência aos Municípios do Arquivo Público do Estado de São Paulo, disponível em seu sítio eletrônico.

§ 1º Os documentos digitais serão associados a metadados descritivos, a fim de apoiar sua identificação, indexação, presunção de autenticidade, preservação e interoperabilidade.

§ 2º O armazenamento, a segurança e a preservação de documentos digitais considerados de valor permanente deverão observar as normas e os padrões definidos pelo Arquivo Público do Estado.

§ 3º Os documentos digitais serão eliminados nos prazos previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal do Estado de São Paulo, das atividades-meio e das atividades-fim, publicadas pelo Centro de Assistência aos Municípios do Arquivo Público do Estado de São Paulo, disponível em seu sítio eletrônico.

§ 4º A administração Municipal poderá aplicar os Planos de Classificação e as Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal do Estado de São Paulo, das atividades-meio e das atividades-fim, publicadas pelo Centro de Assistência aos Municípios do Arquivo Público do Estado de São Paulo, se couber, a documentos produzidos fora do SEI/CIDADES.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DO SISTEMA DE PROCESSOS ELETRÔNICOS

Art. 21. A gestão e a manutenção do sistema de processos eletrônicos, no âmbito do Município, ficarão a cargo do Arquivo Municipal, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento competindo-lhe, na qualidade de Órgão Gestor Municipal:

- I. Assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do SEI/CIDADES no âmbito do Município;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7527-2025 – fls. 8

- II. Propor ao Órgão Gestor Estadual políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;
- III. Controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;
- IV. Fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do SEI/CIDADES no âmbito do Município de Jardinópolis;
- V. Promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao processo eletrônico, inclusive com órgãos e entidades do Governo do Estado de São Paulo, em conformidade com a política de arquivos e gestão documental;
- VI. Analisar propostas apresentadas por órgãos e entidades da Administração Pública, relativas ao SEI/CIDADES, emitindo parecer técnico conclusivo;
- VII. Disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;
- VIII. Manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas SEI/CIDADES.

Parágrafo único. Para fins deste decreto, considera-se Órgão Gestor Estadual o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações do Estado de São Paulo, instituído pelo inciso III do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 64.790, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 22. Compete ao Arquivo Municipal:

- I. Assessorar o Órgão Gestor na fixação de diretrizes e parâmetros de implementação e manutenção do SEI/CIDADES, em conformidade com a política municipal e estadual de arquivos e gestão documental;
- II. Promover a padronização da produção de documentos digitais, de forma coordenada com os órgãos e as entidades da Administração;
- III. Auxiliar e orientar os órgãos e as entidades da Administração na implantação, execução e manutenção do sistema de processo eletrônico, observadas as deliberações do Órgão Gestor;
- IV. Promover estudos e propor critérios para a migração de dados, a interoperabilidade ou a integração com sistemas legados;
- V. Orientar a identificação, análise tipológica, padronização do fluxo e modelos de documentos digitais.

Art. 23. Compete às unidades de protocolo dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

Art. 24. Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação-DTI do município o fornecimento do suporte tecnológico necessários para o processo eletrônico.

Art. 25. A manutenção e o constante aprimoramento do SEI/CIDADES observarão as diretrizes, as normas e os procedimentos definidos na política municipal e estadual de arquivos e de gestão documental.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7527-2025 – fls. 9

Parágrafo único. Caberá aos órgãos e entidades da Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições, auxiliar o Órgão Gestor, e sob as suas orientações, no estabelecimento de programas, estratégias e ações para acompanhar as mudanças tecnológicas e prevenir a fragilidade dos suportes.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. A partir da data da implantação do SEI/CIDADES junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, documentos e processos em curso deverão seguir seu trâmite no formato em que iniciados, até o seu encerramento definitivo, ou ocorrerá a formação de processos híbridos.

§1º A produção de documentos ou processos híbridos será disciplinada pelo Órgão Gestor.

§2º O SEI/CIDADES não será utilizado para armazenamento de documentos e processos físicos ou eletrônicos legados, cujo trâmite esteja concluído ou encerrado.

Art. 27. O uso inadequado do sistema de processos eletrônicos está sujeito, a critério da Comissão Processante, à instauração de sindicância, para apuração de responsabilidade, nos termos da lei.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 15 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.08.15
13:37:24 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.08.15 14:04:42 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Conselhos Municipais**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do

Adolescente - Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

INFORMATIVO

A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA CONVOCADA PARA O DIA 20/AGOSTO MUDOU PARA O DIA PARA DIA **21/AGOSTO ÀS 8h30m NA SALA DE REUNIÕES DA SEMAS.**

Jardinópolis/SP, 15 de agosto de 2025.

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº.2073/97, sancionada e promulgada em 14/10/2009
Rua Silva Jardim, nº 204 – CEP: 14.680.000 – Fone (16) 3663-3819.

JARDINÓPOLIS/SP

Ata n.º 08/2025

Aos 07 dias do mês de Agosto do ano 2025, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jardinópolis na sala de reuniões da SEMAS, situada à Rua Silva Jardim, 204, Centro. Participaram os membros: Annelisa de Andrade Rosa, Bianca Waleria Bertoni, Ana Paula Toti Machado, Sr. Marcos Rocha, a Secretária Executiva Beatriz Santos Ferreira. Participou também como convidado o Sr. Luiz Carlos Aleixo.

A Sra Annelisa deu início a reunião agradecendo a presença do Sr Aleixo que aceitou o convite de contribuir com a atualização e melhoria do regimento interno em andamento.

Senhor Aleixo seguiu fazendo os apontamentos e dando as orientações.

Foi formada a comissão para mudança do Regimento Interno composta pelos seguintes membros: Annelisa Rosa, Bianca Waleria, Ana Paula e Marcos Rocha.

Em seguida foram feitas alguns apontamentos e deliberações e finalizamos a reunião com as orientações de após finalizar as adequações, levar para ser aprovado em plenária com “Quorum” qualificado e registrar junto com a resolução.

Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada e a ata lavrada pela Secretária Executiva Beatriz Santos Ferreira.

07 de Agosto, 2025 – Jardinópolis SP

Beatriz Santos Ferreira – Secretária Executiva



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 2073/97, sancionada e promulgada em 14/10/2009.

Rua Silva Jardim, nº 204 – CEP: 14.680.000 – Fone (16) 3663-3819.

JARDINÓPOLIS/SP

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, APROVAR **a composição da comissão organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social composta por Ana Paula Coradine, Annelisa de Andrade Rosa, Altair Camilo Evaristo, Bianca Waleria Bertoni e Mariana Lamonato Reis Felipe.**

Ana Paula Coradine Carneiro

Presidente do Conselho Municipal da
Assistência Social de Jardinópolis

Jardinópolis, 26 de junho de 2025.



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas



Pág 1 de 7 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/XU3pRk2H9d1MXvHHw7d6cFJl1Nxe1iRP> | Assinado digitalmente por Assinadoc®



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 16ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 1ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 04/08/2025 - 12:24 ; Encerramento: 04/08/2025 - 12:39

Lista de Presença na Sessão: Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Marcos Rodighero / UNIÃO ; Murilo Meneguetti / PODE ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

Expedientes: Expediente: • Ciência ao Plenário dos Ofícios Nº 239/2025, Nº 240/2025, Nº 252/2025 e Nº 262/2025 da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP; encaminhando respostas de requerimentos feitos por vereadores desta Casa de Leis. • Ciência ao Plenário do Ofício OfcCONT 038/2025 da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP, encaminhando o Balancete Mensal de Receitas e Despesas do mês de MAIO 2025. • Ciência ao Plenário da decisão do Tribunal de Contas, referente ao processo TC-005039.989.24-9, sobre as Contas de 2024 da Câmara Municipal de Jardinópolis; cujo Presidente na época foi o Vereador Luiz Fernando Riul (Xotô). • Ciência ao Plenário da mensagem eletrônica do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP, datada de 24/06/25; dando conhecimento do Processo 070/2025 Pregão Eletrônico 024/2025 Objeto: Registro de Preços para objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de exames diagnósticos de média e alta complexidade, destinados a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS - da rede pública de atenção à saúde do município de Jardinópolis. • Ciência ao Plenário da restituição à Prefeitura Municipal do PROJETO DE LEI Nº 036/2025 do Executivo "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024"; conforme pedido no Ofício nº 245/2025 da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP. • Ciência ao Plenário da restituição à Prefeitura Municipal do PROJETO DE LEI Nº 031/2025 do Executivo "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024"; conforme pedido no Ofício nº 264/2025 da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP. OBS.: Os Projeto de Lei Nº 037/2025, Nº 038/2025 e Nº 040/2025 do Executivo serão encaminhados para as comissões permanentes, para parecer; iniciando pela Comissão de Justiça e Redação e, em seguida, pela Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento, de forma sucessiva; saindo os respectivos presidentes das comissões intimados do prazo de dois dias (se aprovada a urgência), que se inicia no dia 05/08/2025. Sendo que o Projeto de Lei Nº 037/2025 do Executivo também será encaminhado para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte; e os Projetos de Lei Nº 037/2025, Nº 038/2025 e Nº 040/2025 do Executivo também serão encaminhados para a Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. Observando os Artigos 79 e seguintes do Regimento Interno. OBS.: Lembrando, aos nobres vereadores, que foi convocada uma Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 07/08/2025 (quinta-feira) às 16:00 h; na qual serão apreciados o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 - "A" que "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021." e o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 - "B" que "DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021."

Matérias do Expediente: 1 - Dispensa da leitura das correspondências nº 15 de 2025, Requerimento verbal para dispensa da leitura das correspondências e ciências ao plenário. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções:

Praça João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis SP Tel.: (16) 3663-3270 <https://www.camarajardinopolis.sp.gov.br/> - E-mail: cmjard@camarajardinopolis.sp.gov.br 04/08/2025



TERRA DA MANGA

Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; **2 - Dispensa de Leitura (atas ord/extraord/vot/bloco) nº 11 de 2025**, Requerimento verbal para dispensa da leitura e votação em bloco das atas da 15ª Sessão Ordinária e da 12ª Sessão Extraordinária da CMJ. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ; **3 - Ata Ordinária nº 15 de 2025**, "ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025." Autor: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PLM, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **4 - Ata Extraordinária nº 12 de 2025**, "ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2025." Autor: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PLM, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **5 - Dispensa de Leitura - matérias do expediente nº 10 de 2025**, Requerimento verbal para dispensa da leitura das matérias do expediente - projetos, indicações, requerimentos e moções. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Edson Rogério Vizu - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; **6 - Projeto de Lei do Executivo nº 37 de 2025**, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024" - Obs.: (regime de urgência e pedido de sessão extraordinária) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 143, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **7 - Projeto de Lei do Executivo nº 38 de 2025**, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024" - Obs.: (regime de urgência e pedido de sessão extraordinária) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 155, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **8 - Projeto de Lei do Executivo nº 40 de 2025**, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA" - Obs.: (regime de urgência e pedido



TERRA DA MANGA

Câmara Municipal de Jardimópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

de sessão extraordinária) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 156, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **9 - Projeto de Lei do Executivo nº 42 de 2025**, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA" Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 161, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **10 - Projeto de Lei do Executivo nº 43 de 2025**, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESPECIFICA" - Obs.: (regime de urgência e pedido de sessão extraordinária) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 164, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **11 - Indicação escrita nº 216 de 2025**, Indicam ao Senhor Prefeito a atualização do Portal da Transparência da municipalidade. Autores: Cintia Fernandes, Ricardo Frojoni, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **12 - Indicação escrita nº 217 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito a análise da possibilidade de limpeza, nivelamento e adequação da área de propriedade da Prefeitura existente na Rua Vice-Prefeito Otaviano Riul. Autor: Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **13 - Indicação escrita nº 218 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito a elaboração de um projeto de lei que institua um programa visando disponibilizar benefícios e incentivos às pessoas físicas e empresas instaladas em nosso município que fizerem doação do imposto de renda para os fundos que cuidam dos idosos e das crianças de nosso município. Autor: Edson R. Vizu (Vizu do Banco), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **14 - Indicação escrita nº 219 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que determine ao setor competente a colocação de semáforos na rotatória conhecida no município de Jardimópolis como "Rotatória das Estátuas", bem como na rotatória que fica de frente com o cemitério. Autor: Edson R. Vizu (Vizu do Banco), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **15 - Requerimento nº 92 de 2025**, Requer ao Plenário a prorrogação do prazo de funcionamento por mais 90 dias, a partir de 25/08/2025, da Comissão Especial destinada à análise das Contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2022. Autores: Cintia Fernandes, Edson R. Vizu (Vizu do Banco), Ricardo Frojoni, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **16 - Requerimento nº 93 de 2025**, Requerem ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis cópia de todos os recibos dos quatro espaços que a barraca do Japonês do Pastel paga na feira noturna desde a primeira realizada. Autores: Cintia Fernandes, Ricardo Frojoni, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **17 - Requerimento nº 94 de 2025**, Requerem ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações referentes à prestação de serviços de cerimonial para a Prefeitura em 2024. Autores: Cintia Fernandes, Ricardo Frojoni, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **18 - Requerimento nº 95 de 2025**, Requerem ao Senhor Prefeito o envio a esta Casa de Leis das cópias de todas as outorgas de poços artesianos vinculados aos loteamentos implantados e aprovados nos anos de 2024 e 2025. Autores: Cintia Fernandes, Ricardo Frojoni, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **19 - Requerimento nº 96 de 2025**, Requerem ao Senhor Prefeito o envio a esta Casa de Leis de informações sobre o retorno ao serviço e a exoneração solicitada no último dia 10 de março pelo funcionário M. S. Autores: Cintia Fernandes, Ricardo Frojoni, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **20 - Requerimento nº 97 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações referentes ao cemitério municipal e do Distrito de Jurucê. Autor: Murilo Meneguetti, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **21 - Requerimento nº 98 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações referentes à regularização da ligação de água e esgoto de imóveis de loteamentos de nosso município. Autor: Murilo Meneguetti, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **22 - Requerimento nº 99 de 2025**, Requerem ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis cópia dos relatórios de pagamentos das ligações de água e esgoto de todos os imóveis construídos e em



TERRA DA MANGA

Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

construção nos loteamentos habitacionais Jardim Bela Vista, São Lucas I, II, III e IV, e Ivone Rassi. Autores: Cintia Fernandes, Murilo Meneguetti, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **23 - Requerimento nº 100 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa Legislativa cópia da documentação de aprovação de todos os prédios da prefeitura e locados por ela, tais como projetos, habite-se, ISS etc. Autor: Cintia Fernandes, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **24 - Requerimento nº 101 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa Legislativa relação contendo os nomes de todos os aposentados especiais da municipalidade que exerciam as funções que permitem tal benefício, do ano de 2000 a 2025. Autor: Cintia Fernandes, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **25 - Requerimento nº 102 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa Legislativa relação contendo os nomes de todos os funcionários designados da Secretaria de Educação, mais a lista de ponto e qual a função desempenhada por cada um. Autor: Cintia Fernandes, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **26 - Requerimento nº 103 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa Legislativa cópia das prestações de contas das APM's (Associação de Pais e Mestres), com notas etc., bem como as respectivas aprovações, referentes ao período de 2020 a 2024. Autor: Cintia Fernandes, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **27 - Moção nº 7 de 2025**, Moção de Apoio ao Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n.º 03/2025 e ao Projeto de Lei (PL) n.º 1904/2024, em tramitação no Congresso Nacional. Autores: Cintia Fernandes, Ricardo Frojoni, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **28 - Moção nº 8 de 2025**, Moção de Aplausos e Reconhecimento à EQUIPE DA BRIGADA DE INCÊNDIO EM EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pela brilhante atuação na Festa de São Pedro, realizada no mês de junho, no Distrito de Jurucê. Autores: Cintia Fernandes, Ricardo Frojoni, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Marcos Rodighero / UNIÃO ; Murilo Meneguetti / PODE ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Requerimento de Regime de Urgência nº 37 de 2025**, Of. 256-25-Exe - requerimento de regime de urgência e sessão extraordinária - PL 37-25-Exe. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **2 - Requerimento de Regime de Urgência nº 38 de 2025**, Of. 254-25-Exe - requerimento de regime de urgência e sessão extraordinária - PL 38-25-Exe. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **3 - Requerimento de Regime de Urgência nº 40 de 2025**, Of. 261-25-Exe - requerimento de regime de urgência e sessão extraordinária - PL 40-25-Exe. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 1, Não: 12, Abstencões: 0, Resultado: Rejeitado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Não ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Não ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Não ; Fernanda Macedo - Não ; José E. Ferreira (Chupeta) - Não ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim



TERRA DA MANGÁ

Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

; Juliano Coelho - Não ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Não ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Não ; Marcos Rodighero - Não ; Murilo Meneguetti - Não ; Ricardo Frojoni - Não ; Rogério Bello Lima Conga - Não ; **4 - Requerimento de Regime de Urgência nº 43 de 2025**, Of. 272-25-Exe - requerimento de regime de urgência e sessão extraordinária - PL 43-25-Exe. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **5 - Ordem do dia - dispensa de leitura/votação em blocos nº 15 de 2025**, Requerimento verbal para dispensa da leitura e votação em bloco dos requerimentos 92/2025 à 103/2025 e das moções 07/2025 e 08/2025. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **6 - Requerimento nº 92 de 2025**, Requerer ao Plenário a prorrogação do prazo de funcionamento por mais 90 dias, a partir de 25/08/2025, da Comissão Especial destinada à análise das Contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2022. Autores: Cintia Fernandes, Edson R. Vizu (Vizu do Banco), Ricardo Frojoni, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **7 - Requerimento nº 93 de 2025**, Requerem ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis cópia de todos os recibos dos quatro espaços que a barraca do Japonês do Pastel paga na feira noturna desde a primeira realizada. Autores: Cintia Fernandes, Ricardo Frojoni, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **8 - Requerimento nº 94 de 2025**, Requerem ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações referentes à prestação de serviços de cerimonial para a Prefeitura em 2024. Autores: Cintia Fernandes, Ricardo Frojoni, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **9 - Requerimento nº 95 de 2025**, Requerem ao Senhor Prefeito o envio a esta Casa de Leis das cópias de todas as outorgas de poços artesianos vinculados aos loteamentos implantados e aprovados nos anos de 2024 e 2025. Autores: Cintia Fernandes, Ricardo Frojoni, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima



TERRA DA MANGA

Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Conga - Sim ; **10 - Requerimento nº 96 de 2025**, Requerem ao Senhor Prefeito o envio a esta Casa de Leis de informações sobre o retorno ao serviço e a exoneração solicitada no último dia 10 de março pelo funcionário M. S. Autores: Cintia Fernandes, Ricardo Frojoni, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetei - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **11 - Requerimento nº 97 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações referentes ao cemitério municipal e do Distrito de Jurucê. Autor: Murilo Meneguetei, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetei - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **12 - Requerimento nº 98 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações referentes à regularização da ligação de água e esgoto de imóveis de loteamentos de nosso município. Autor: Murilo Meneguetei, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetei - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **13 - Requerimento nº 99 de 2025**, Requerem ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis cópia dos relatórios de pagamentos das ligações de água e esgoto de todos os imóveis construídos e em construção nos loteamentos habitacionais Jardim Bela Vista, São Lucas I, II, III e IV, e Ivone Rassi. Autores: Cintia Fernandes, Murilo Meneguetei, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetei - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **14 - Requerimento nº 100 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa Legislativa cópia da documentação de aprovação de todos os prédios da prefeitura e locados por ela, tais como projetos, habite-se, ISS etc. Autor: Cintia Fernandes, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetei - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **15 - Requerimento nº 101 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa Legislativa relação contendo os nomes de todos os aposentados especiais da municipalidade que exerciam as funções que permitem tal benefício, do ano de 2000 a 2025. Autor: Cintia Fernandes, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetei - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **16 - Requerimento nº 102 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa Legislativa relação contendo os nomes de todos os funcionários designados da Secretaria



TERRA DA MANGA

Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

de Educação, mais a lista de ponto e qual a função desempenhada por cada um. Autor: Cintia Fernandes, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **17 - Requerimento nº 103 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa Legislativa cópia das prestações de contas das APM's (Associação de Pais e Mestres), com notas etc., bem como as respectivas aprovações, referentes ao período de 2020 a 2024. Autor: Cintia Fernandes, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **18 - Moção nº 7 de 2025**, Moção de Apoio ao Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n.º 03/2025 e ao Projeto de Lei (PL) n.º 1904/2024, em tramitação no Congresso Nacional. Autores: Cintia Fernandes, Ricardo Frojoni, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **19 - Moção nº 8 de 2025**, Moção de Aplausos e Reconhecimento à EQUIPE DA BRIGADA DE INCÊNDIO EM EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pela brilhante atuação na Festa de São Pedro, realizada no mês de junho, no Distrito de Jurucê. Autores: Cintia Fernandes, Ricardo Frojoni, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ;

Considerações Finais: Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Luiz Gustavo de Sousa deu por encerrada a sessão. A presente ata foi elaborada de forma eletrônica e vai assinada, nos termos do Artigo 118 do Regimento Interno.

Gustavo Sabá

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

Dalva Siqueira

DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS
1ª Secretária
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ederson Tavares de Souza Aziani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa